



DECRETO Nº 04115/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 1º da Lei Municipal Nº 2.768, de 01 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 311.282,75 (trezentos e onze mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	749	IMPSAU	102	1.522,62
449052 - Equipamentos e Material Permanente	742	IMPSAU	102	23.033,93
02.08.01.10.302.0000.0.010 - SUBVENCAO ENTIDADE SAUDE DE APOIO AO MUNICIPIO				
335043 - Subvencoes Sociais	739	IMPSAU	102	120.090,48
02.08.01.10.302.1024.2.800 - MANUTENCAO ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	740	IMPSAU	102	4.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	741	IMPSAU	102	6.000,00
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	750	IMPSAU	102	6.000,00
02.09.05.27.812.0013.1.090 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE QUADRAS				
449051 - Obras e Instalacoes	746	IMPGER	100	22.522,62
02.09.05.27.812.0013.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO				
339030 - Material de Consumo	747	IMPGER	100	5.000,00
02.10.03.18.541.0001.2.851 - MANUT ATIVIDADES MEIO AMBIENTE				
339030 - Material de Consumo	744	IMPGER	100	6.511,31
449052 - Equipamentos e Material Permanente	745	IMPGER	100	6.511,31
02.11.02.08.244.0006.2.044 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ASSISTENCIA SOCIAL				
445042 - Auxilios	748	IMPSOC	100	27.522,62
02.12.02.26.782.0012.1.673 - CONSTRUCAO/REFORMA ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS				
449051 - Obras e Instalacoes	743	IMPGER	100	82.567,86
TOTAL DE CRÉDITOS				311.282,75

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.03.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	148		100	311.282,75
TOTAL DE ANULAÇÃO				311.282,75
TOTAL DE RECURSOS				311.282,75



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 01 de junho de 2022.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL